



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.666/2017

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

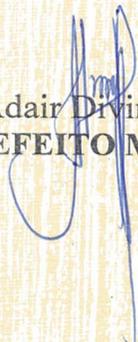
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade, proporcional Tempo de Contribuição, nos termos do Inciso III, alínea “b” do Artigo 40, § 1º da CF e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 138/2017, datado de 13 de julho de 2017, o servidor efetivo **Sr. VALDIVINO RODRIGUES LOPES**, Oficial de Obras – P25 Nível I, Masp.nº 4688-9, inscrito no CPF sob o nº 234.039.506-20, Pasep 1.086.282.742-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de agosto de 2017**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de julho de 2017.


Joana Darc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL